



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 273, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS NOVOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS, EM NÍVEIS E
SIMBOLOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

ONDANIR BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os vencimentos dos servidores públicos em níveis e símbolos constantes nos anexos 01,02,03 e 04 para os cargos criados pela Lei Municipal n.º 1741/87 de 27.03.87.

Parágrafo Único – os anexos 01,02,03 e 04 referidos neste artigo, ficam fazendo parte integrante desta Lei

Art. 2º - Fica Instituído o Décimo terceiro salário aos servidores públicos municipais, na base de um vencimento de cada cargo, o qual deverá ser pago no mês de Dezembro de cada exercício, cujas despesas onerarão as Dotações Orçamentárias destinadas ao pessoal civil.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a criar funções gratificadas para os servidores que exerçam funções além daquelas relativas aos seus cargos, de conformidade com os seguintes níveis e símbolos:

Quantidade	Função gratificada	Valor cr\$
15	FG -1	12.085,00
13	FG-2	16.892,00
10	FG – 3	19.490,00
10	FG- 4	22.088,00
10	FG- 5	31.295,00

Art.4º PARA EXECUÇÃO DESTA Lei,serão utilizados em todos os exercícios os recursos próprios constantes da peça orçamentária do município, suplementado pelo decreto, se necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único – Os vencimentos constantes desta Lei serão reajustados mensalmente pela variação do índice de reajuste do salário mínimo – IRSM.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itiquira-MT, em 27 de outubro de 1993.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	N DE CARGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR CR\$
VI	01	SECRETÁRIO PARTICULAR DO GABINETE	62.590,00
VI	01	PROCURADOR JURIDICO	62.590,00
VI	01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	62.590,00
I	02	GUARDA NOTURNO	12.025,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
I	02	RECEPCIONISTA	12.025,00
V	02	MOTORISTA DO GABINETE	31.295,00
I	03	CONTINUO	12.025,00

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
V	01	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

INCRA			
IV	01	AGENTE DA UMC	22.088,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
VI	01	ASSESSOR DE PALNEJAMENTO E COORDENAÇÃO	62.590,00
II	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00

CENTRO DE ORÇAMENTO E ESTATISTICA			
V	01	ENC. CENTRO DE ORÇAMENTO E ESTATISTICA	31.295,00
II	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00
IV	02	AUXILIAR EDE	22.088,00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
VI	01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	62.590,00
V	01	COORDENADOR	31.295,00
IV	02	AUXILIAR DE SECRETARIA	22.088,00
V	01	MOTORISTA DE GABINETE	31.295,00
II	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00
I	01	MENSAGEIRO	12.025,00

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL			
V	01	ENCARREGADO CEDEP	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL			
V	01	ENCARREGADO CEAP	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
V	01	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	31.295,00
V	01	ENC. CENTRO DE COMUNIC. ADMINISTRATIVA	31.295,00

CENTRO DE SERVIÇOS GERAIS			
V	01	ENCARREGADO DO CSG	31.295,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

I	04	CONTÍNUAS	12.025,00
I	03	COPEIRA	12.025,00
I	05	JARDINEIRO	12.025,00
I	05	GUARDA	12.025,00

SEÇÃO DE COMPRAS

V	01	ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS	31.295,00
IV	02	AUXILIAR DO SETOR DE COMPRAS	22.088,00
V			

NUCLEO DE ALMOXARIFADO

V	04	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	31.295,00
---	----	-----------------------------	-----------

NUCLEO DE PATRIMÔNIO

V	01	ENC. DO NUCLEO DE PATRIMÔNIO	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SECRETÁRIA DE FAZENDA

VI	01	SECRETARIO DE FAZENDA	62.590,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
IV	04	AUXILIAR DE SECRETARIA	22.088,00
I	01	MENSAGEIRO	12.025,00
V	01	MOTORISTA DE GABINETE	31.295,00

COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

V	01	COORDENADOR DE FINANÇAS	31.295,00
---	----	-------------------------	-----------

CENTRO DE CONTROLE FINANCEIRO

V	01	ENCARREGADO DO CECOF	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

CENTRO DE CONTABILIDADE

V	03	CONTADOR	31.295,00
V	01	ENCARREGADO CECON	31.295,00
IV	04	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	22.088,00
II	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

TESOURARIA			
VI	01	TESOUREIRO	62.590,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
IV	03	AUXILIAR DE TESOURARIA	22.088,00

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO			
V	01	COORDENADOR DE COAFI	31.295,00
II	02	ESCRITURARIO	16.892,00
IV	07	FISCAL	22.088,00
I	01	MENSAGEIRO	12.025,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO			
V	01	LANÇADOR	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
VI	01	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	62.590,00
II	02	ESCRITURARIO	16.892,00
IV	03	AUXILIAR DE SECRETARIA	22.088,00
I	01	MENSAGEIRO	12.025,00
IV	01	MOTORISTA DE GABINETE	31.295,00

COORDENAÇÃO GERAL			
V	01	COORDENADOR GERAL	31.295,00

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
V	01	ENCARREGADO DA SAE	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SEÇÃO TECNICA PEDAGOGICA			
V	01	ENCARREGADO DA STP	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE			
V	01	ENCARREGADO DA SEFE	31.295,00

SETOR DE BIBLIOTECA			
VI	01	BIBLIOTECOMISTA	62.590,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

NUCLEO DE MATERIAL ESCOLAR			
V	01	ENCARREGADO MUMAE	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
V	01	COORDENADOR CODEC	31.295,00
II	20	PROFESSOR NIVEL I	16.892,00
IV	20	PROFESSOR NIVEL II	22.088,00
I	20	CONTÍNUA	12.025,00
I	30	MERENDEIRA	12.025,00
I	07	ESCRITURÁRIO	12.025,00
IV	05	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL I	22.088,00
V	04	MOTORISTA	31.295,00
I	04	ZELADOR	12.025,00

CENTRO DE CULTURA E TURISMO			
V	01	ENCARREGADO DO CETUR	31.295,00
II	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
VI	01	SECRETÁRIO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	62.590,00
II	03	ESCRITURÁRIOS	16.892,00
IV	03	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	62.590,00
I	01	MENSAGEIRO	12.025,00

SETOR DE ENGENHARIA			
V	01	ENCARREGADO DE ENGENHARIA	31.295,00
I	02	ESCRITURÁRIO	12.025,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

SEÇÃO DE DESENHO E ENGENHARIA			
V	01	ENCARREGADA DA SEDENG	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
IV	01	TOPOGRÁFO	22.088,00

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS			
V	01	ENCARREGADO DO SFOP	31.295,00
II	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS			
V	01	ENCARREG. DO SETOR PARQUES E JARDINS	31.295,00
I	40	GARI	12.025,00
II	02	ELETRICISTA	16.892,00
I	03	SERVENTE	12.025,00

SETOR DE LIMPEZA URBANA			
V	01	ENCARREGADO SETOR LIMP. URBANA	31.295,00
I	08	GARI	12.025,00
V	08	MOTORISTA	31.295,00
V	02	ZELADOR	12.025,00
IV	01	AUXILIAR SETOR LIMP. URBANA	22.088,00

SETOR DE TRANSPORTES			
V	01	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	31.295,00
I	02	APONTADOR	12.025,00
I	06	SERVENTE	12.025,00
IV	03	MECÂNICO	22.088,00
I	02	LUBRIFICADOR	12.025,00
IV	06	OPERADOR DE MÁQUINAS	22.088,00
I	03	AUXILIAR DE AP. MAQUINAS	12.025,00
V	10	MOTORISTA	31.295,00
I	03	COZINHEIRO	12.025,00

SEÇÃO DE CARPINTARIA			
II	04	CARPINTEIRO	16.892,00
I	05	AUXILIAR DE CARPINTARIA	12.025,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
VI	01	SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	62.590,00
II	05	ESCRITURÁRIO	16.892,00
IV	03	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	22.088,00
I	01	MENSAGEIRO	12.025,00
V	01	MOTORISTA	31.295,00

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE			
V	01	ENCARREGADO SEÇÃO PLAN. E CONTROLE	31.295,00

SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
V	01	ENCARREGADO DE PROMOÇÃO SOCIAL	31.295,00

SECRETARIA DE SAUDE			
VI	01	SECRETÁRIO DE SAUDE	62.590,00
II	02	ESCRITURARIO	16.892,00
IV	02	AUXILIAR	22.088,00
I	01	MENSAGEIRO	12.025,00
V	01	MOTORISTA	31.295,00

SEÇÃO DE SANEAMENTO			
V	01	ENCARREGADO DE SANEAMENTO	31.295,00
I	02	ZELADOR DO SETOR DE ÁGUA	12.025,00
I	04	SERVENTE	12.025,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR			
VI	02	MÉDICO	62.590,00
V	01	ENC. SETOR ART. MED. HOSPITALAR	31.295,00
II	04	ENFERMEIRA	16.892,00
I	04	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	12.025,00
I	02	CONTÍNUAS	12.025,00

SERVIÇOS TELEFONICOS			
II	05	ATENDENTE DE TELEFONE	16.892,00
I	04	MENSAGEIRO	12.025,00
I	01	CONTÍNUAS	12.025,00
II	01	CONFERENTE	16.892,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO 02

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	N DE CARGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR CR\$
GABINETE DO PREFEITO			
CCVI	01	SECRETARIO PARTICULAR DO GABINETE	62.590,00
CCVI	01	PROCURADOR JURIDICO	62.590,00
CCVI	01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	62.590,00
CCI	02	GUARDA NOTURNO	12.025,00
CCH	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCI	02	RECEPCIONISTA	12.025,00
CCV	02	MOTORISTA DO GABINETE	31.295,00
CCI	03	CONTÍNUA	12.025,00

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
CCV	01	SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	31.295,00
CCH	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

INCRA			
CCIV	01	AGENTE DE UMC	22.088,00
CCH	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
CCVI	01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	62.590,00
CCH	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00

CENTRO DE ORÇAMENTO E ESTATÍSTICA			
CCV	01	ENC. CENTRO DE ORÇAMENTO E ESTATISTICA	31.295,00
CCH	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	02	AUXILIAR C.O.E	22.088,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CCVI	01	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	62.590,00
CCV	01	COORDENADOR PESSOAL	31.295,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

CCIV	02	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	22.088,00
CCV	01	MOTORISTA DE GABINETE	31.295,00
CCII	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCI	01	MENSAGEIRO	12.025,00

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

CCV	01	ENCARREGADO CEAP	31.295,00
CCII	02	ESCRITURARIO	16.892,00
CCV	01	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	31.295,00
CCV	01	ENC. CENTRO DE COMUNC. ADMINISTRATIVA	31.295,00

CENTRO DE SERVIÇOS GERAIS

CCV	01	ENCARREGADO DO CSG	31.295,00
CCI	04	CONTINUAS	12.025,00
CCI	03	COPEIRAS	12.025,00
CCI	05	JARDINEIRO	12.025,00
CCI	05	GUARDA	12.025,00

SEÇÃO DE COMPRAS

CCV	01	ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS	31.295,00
CCIV	02	AUXILIAR ENC. SETOR DE COMPRAS	22.088,00

NUCLEO DE ALMOXARIFADO

CCV	04	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	31.295,00
-----	----	-----------------------------	-----------

NUCLEO DE PATRIMÔNIO

CCV	01	ENC. DO NUCLEO DE PATRIMÔNIO	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SECRETARIA DE FAZENDA

CCVI	01	SECRETARIO DE FAZENDA	62.590,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	04	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	22.088,00
CCI	01	MENSAGEIRO	12.025,00
CCV	01	MOTORISTA DE GABINETE	31.295,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

COORDENAÇÃO DE FINANÇAS			
CCV	01	COORDENADOR DE FINANÇAS	31.295,00

CENTRO DE CONTROLE FINANCEIRO			
CCV	01	ENCARREGADO DE CECOF	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

CENTRO DE CONTABILIDADE			
CCV	03	CONTADOR	31.295,00
CCV	01	ENCARREGADO CECON	31.295,00
CCIV	04	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	22.088,00
CCII	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00

TESOURARIA			
CCVI	01	TESOURARIA	62.590,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	03	AUXILIAR DE TESOURA	22.088,00

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
CCV	01	COORDENADOR DE COAFI	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	07	FISCAL	22.088,00
CCI	01	MENSAGEIRO	12.025,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO			
CCV	01	DOMADOR	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CCVI	01	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	62.590,00
CCII	04	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	03	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	22.088,00
CCI	01	MENSAGEIRO	12.025,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

CCV	01	MOTORISTA DE GABINETE	31.295,00
-----	----	-----------------------	-----------

COORDENAÇÃO GERAL

CCV	01	COORDENADOR GERAL	31.295,00
-----	----	-------------------	-----------

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CCV	01	ENCARREGADO DA SAE	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SEÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

CCV	01	ENCARREGADO DA STP	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

CCV	01	ENCARREGADO DA SEFE	31.295,00
-----	----	---------------------	-----------

SETOR DE BIBLIOTECA

CCVI	01	BLIBLIOTECONOMISTA	62.590,00
CCII	02	ECONOMISTA	16.892,00

NUCLEO DE MATERIAL ESCOLAR

CCV	01	ENCARREGADO NUMAE	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CCV	01	COORDENADOR CODEC	31.295,00
CCII	20	PROFESSOR NIVEL I	16.892,00
CCIV	20	PROFESSOR NIVEL II	22.088,00
CCI	20	CONTINUA	12.025,00
CCI	30	MERENDEREIRA	12.025,00
CCI	07	ESCRITURÁRIO	12.025,00
CCIV	05	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL I	22.088,00
CCV	04	MOTORISTA	31.295,00
CCI	04	ZELADOR	12.025,00

CENTRO DE CULTURA E TURISMO

CCV	01	ENCARREGADO DO CETUR	31.295,00
CCII	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
CCVI	01	SECRETÁRIO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	62.590,00
CCII	03	ESCRITURÁRIOS	16.892,00
CCIV	03	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	62.590,00
CCI	01	MENSAGEIRO	12.025,00

SETOR DE ENGENHARIA			
CCV	01	ENCARREGADO DE ENGENHARIA	31.295,00
CCI	02	ESCRITURÁRIO	12.025,00

SEÇÃO DE DESENHO E ENGENHARIA			
CCV	01	ENCARREGADO DA SEDENG	31.295,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	01	TOPOGRAFO	22.088,00

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS			
CCV	01	ENCARREGADO DO SFOP	31.295,00
CII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00

SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS			
CCV	01	ENC. DO SETOR PARQUES E JARDINS	31.295,00
CCI	40	GARI	12.025,00
CCII	02	ELETRICISTA	16.892,00
CCI	03	SERVENTE	12.025,00

SETOR DE LIMPEZA URBANA			
CCV	01	ENC. DO STOR DE LIMP. URBANA	31.295,00
CCI	08	GARI	12.025,00
CCV	08	MOTORISTA	31.295,00
CCI	02	ZELADOR	12.025,00
CCIV	01	AUXILIAR SETOR DE LIMP. URBANA	22.088,00

SETOR DE TRANSPORTE			
CCV	01	ENCARREGADO DE TRANSPORTE	31.295,00
CCI	02	APONTADOR	12.025,00
CCI	06	SERVENTE	12.025,00
CCIV	03	MECÂNICO	22.088,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

CCI	02	LUBRIFADOR	12.025,00
CCIV	06	OPERADOR DE MÁQUINA	22.088,00
CCI	03	AUXILIAR DE OP. MÁQUINA	12.025,00
CCV	10	MOTORISTA	31.295,00
CCI	03	COZINHEIRO	12.025,00

SEÇÃO DE CARPINTARIA

CCII	04	CARPINTEIRO	16.892,00
CCI	05	AUXILIAR DE CARPINTARIA	12.025,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CCVI	01	SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	62.590,00
CCII	05	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	03	AUXILIAR DE SECRETARIA	22.088,00
CCI	01	MENSAGEIRO	12.025,00
CCV	01	MOTORISTA	31.295,00

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CCV	02	ENCARREGADO SEÇÃO PLAN. E CONTROLE	31.295,00
-----	----	------------------------------------	-----------

SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CCV	01	ENCARREGADO DE PROMOÇÃO SOCIAL	31.295,00
-----	----	--------------------------------	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

CCVI	01	SECRETÁRIO DE SAUDE	62.590,00
CCII	02	ESCRITURÁRIO	16.892,00
CCIV	02	AUXILIAR DE SECRETARIA	22.088,00
CCI	01	MENSAGEIRO	12.025,00
CCV	01	MOTORISTA	31.295,00

SEÇÃO DE SANEAMENTO

CCV	01	ENC. DE SANEAMENTO	31.295,00
CCI	02	ZELADOR DO SETOR DE AGUA	12.025,00
CCI	04	SERVENTE	12.025,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

CCVI	02	MÉDICO	62.590,00
CCV	01	ENC. DO SETOR AT. MÉD. HOSPITALAR	31.295,00
CCII	04	ENFERMEIRO	16.892,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

CCI	04	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	12.025,00
CCI	02	CONTINUAS	12.025,00

SERVIÇOS TELEFONICOS			
CCII	05	ATENDENTE DE TELEFONE	16.892,00
CCI	04	MENSAGEIRO	12.025,00
CCI	01	CONTINUA	12.025,00
CCII	01	CONFERENTE	16.892,00

**ANEXO 03
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NIVEL	VALOR CR\$
I	12.025,00
II	16.892,00
III	19.490,00
IV	22.088,00
V	31.295,00
VI	62.590,00

**ANEXO 04
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NIVEL	VALOR CR\$
CCI	12.025,00
CCII	16.892,00
CCIII	19.490,00
CCIV	22.088,00
CCV	31.295,00
CCVI	62.590,00

Art. 2º - Fica instituído o décimo terceiro salario aos servidores públicos municipais, na base de um vencimento de cada cargo o qual caberá.
Orçamento anual do município abrangerá os Poderes executivos e legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo 1º - compreendem - se no orçamento anual, além das atividades abaixo discriminadas, parte dos projetos consignados nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, como seguem:

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES (2)

1. Manutenção do gabinete
2. Manutenção do setor
3. Salario família
4. Incremento ao serviço eleitoral manutenção do posto de correio
5. Manutenção do posto de correios
6. Contribuição para manutenção do posto de saúde
7. Contribuição ao IBAM
8. Auxilio aos clubes amadores locais
9. Auxilio a entidades diversas
10. Auxilio a estabelecimentos hospitalares
11. Auxilio diversos
12. Contribuição pasep
13. Juros e correção monetária sobre a dívida interna
14. Encargos com a manutenção do aeroporto
15. Construção para manutenção da delegacia de policia
16. Amortização da dívida contratada junto ao fadem/codemat
17. Pagamento de parcelas da dívida confessada junto ao inss
18. Pagamento de parcelas da dívida confessada junto ao pasep
19. Pagamento de parcelas da dívida confessada junto ao fgts
20. Auxilio a caixas escolares
21. Manutenção da comissão municipal de esportes e aquisição de materiais esportivos para distribuição
22. Assistencia a desvalidos e indigentes
23. Aquisição de padrões de luz para instalação em residências de pessoas carentes
24. Manutenção do centro comunitário
25. Despesas de exercícios encarregados
26. Equipamentos e material permanente
27. Amortização da dívida contratada junto a caixa econômica federal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

28. Encargos com a associação dos municípios, emater, pronav Iba
29. Auxílio financeiro a estudantes universitários carentes
30. Manutenção do colégio agrícola
31. Auxílio na confecção de uniformes escolares
32. Auxílio a entidades ligadas as igrejas
33. Auxílio ao hospital Adauto Botelho
34. Auxílio ao Hospital São Juliao de Campo Grande
35. Auxílio a santa casa de misericórdia de Rondonópolis
36. Auxílio ao hospital santa Maria Bertilha de Guiratinga
37. Auxílio a associação dos produtores do mineirinho
38. Auxílio aos moradores da fazenda são joão
39. Auxílio a grêmios estudantis
40. Auxílio a funeral de funcionários e servidores
41. Manutenção de creches
42. Inativos
43. Pensionistas
44. Sentenças judiciários
45. Manutenção do ginásio de esportes
46. Alimentação de detentos
47. Amortização de parcelas junto ao consorcio rondobens
48. Seguro contra fogo
49. Encargos com orçamentação de ruas, avenidas para eventos
50. Indenização trabalhista
51. Seguro contra acidentes de trabalho
52. Incremento da piscicultura e de outras produções animais
53. Manutenção do fórum
54. Manutenção da vaca mecânica
55. Manutenção do colégio agrícola
56. Manutenção das ruas e avenidas não pavimentadas
57. Manutenção do parque de exposição

RELAÇÃO DE PROJETOS (1)

1. Aquisição de ações diversas
2. Construção de galerias de aguas pluviais e serviços de complementares



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

3. Construção de guias, sarjetas e serviços complementares.
4. Construção de pontes, bueiros, mata-burros, restauração de estradas, e serviços complementares
5. Construção, ampliação, reformas e ajardinamento de praças públicas
6. Melhoramentos e construção de cemitério
7. Construção e melhoramento de prédios escolares
8. Melhoramentos no estádio municipal
9. Melhoramento no prédio da prefeitura e início da construção de novo paço municipal
10. Extensão e melhoramento da rede de iluminação pública
11. Obras e pavimentação
12. Ampliação de rede de garagem municipal
13. Extensão da rede de água e outros melhoramentos
14. Construção do centro cultural
15. Construção do novo prédio da câmara municipal e melhoramento no prédio atual
16. Implantação dos serviços telefônicos no setor urbano e instalação de orelhões
17. Construção do centro comunitário e instalação
18. Eletrificação rural
19. Melhoramentos no prédio da creche, construção e instalação de outras unidades
20. Construção do prédio para instalação do teatro amador
21. Melhoramentos no mini ginásio de esportes
22. Construção de prédio para instalação de matadouros
23. Melhoramentos de área de lazer as margens do rio Itiquira
24. Início da construção da estação rodoviária
25. Construção de prédios públicos
26. Desapropriação e aquisição de imóveis
27. Construção de galpão e outros melhoramentos na horta comunitária
28. Construção de prédio para instalação da fábrica de artefatos de cimento
29. Melhoramentos no prédio do fórum
30. Construção do mercado municipal
31. Construção de casa para juízes e promotor
32. Construção de muros e calçadas
33. Aquisição de ambulâncias equipada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

34. Construção de prédios para o colégio agrícola
35. Construção de pronto socorro
36. Construção de postos de saúde
37. Construção de farmácia municipal
38. Construção de quadras polivalentes
39. Construção de quadras de esportes
40. Construção de casa para professores
41. Construção de casa da cultura
42. Construção de estádios
43. Implantação do sistema de geração de imagem de tv municipal
44. Ampliação da rede telefônica e serviços complementares
45. Construção de postos telefônicos e instalação
46. Implantação do telefone rural
47. Construção do prédio do correio
48. Construção do prédio para o destacamento da policia militar
49. Alargamento, padronização e abertura de estradas.
50. Construção de ponto no setor urbano
51. Construção de trevos nas estradas municipais
52. Construção de oficina mecânica e instalação
53. Construção de lavador de carros
54. Construção de sanitários e rede de agua no aeroporto
55. Construção e reformas de cemitério
56. Construção de núcleos habitacionais
57. Obras e infraestruturas em núcleos habitacionais
58. Construção de abrigos em paradas de ônibus
59. Construção de redes de esgotos
60. Instalações de feiras livres
61. Construção de lavanderias municipal e serviços complementares
62. Construção e reforma das escolas rurais
63. Construção de parques recreativos
64. Aquisição de módulos sanitários para programa comunitário
65. Melhoramento na iluminação de praças públicas
66. Aquisição de ônibus ambulatório médico dentário completo
67. Implantação do sistema de tv via satélite para as escolas rurais
68. Construção de hospital municipal
69. Aquisição de over – craft para levantamento do rio Itiquira



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

- 70. Aquisição de veículos e maquinários para piscicultura
- 71. Implantação do distrito industrial
- 72. Implantação da estação ecológica para preservação da flora e da fauna
- 73. Recuperação de matas ciliares
- 74. Construção da casa da farinha
- 75. Construção de galpões para horto florestal
- 76. Construção de tanques para piscicultura
- 77. Construção de pocilgas
- 78. Construção de micro bacias
- 79. Construção, ampliação e reformas de abrigos para idosos.
- 80. Arborização de ruas, avenidas e logradouros públicos.
- 81. Ampliação e reforma do parque de exposição

Parágrafo 2º - Os projetos constantes desta lei de diretrizes orçamentárias, não constantes do orçamento de 1994, desde que de interesse da administração poderão ser executadas no decorrer do exercício, através da abertura de critérios adicionais objetos de leis especiais.

Parágrafo 3º - A subscrição de ações para aumento de capital das sociedades de economia mista objeto de lei especial.

Art 3º - a elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 1994 obedecerá as seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Parágrafo 1º - o montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Parágrafo 2º - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso corrigido monetariamente considerando –se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

Parágrafo 3º - na estimativa das receitas consideram –se a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de lei a ser encaminhada a Câmara municipal. Até (três) meses antes do encerramento do exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo 4º - O pagamento dos serviços de dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo 6º - o município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino pré escolar e de 1º grau.

Parágrafo 7º - o município aplicará 10% (dez por cento) no mínimo de sua receita, resultante de imposto na área de saúde.

Art. 4º - o poder executivo tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no plano plurianual a serem incluídas na proposta orçamentária podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 5º - o poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura saúde e assistência social.

Art. 6º - as despesas com pessoal da administração direta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente atendendo ao disposto no art. 3 das disposições constitucionais transitórias

Parágrafo 1º - entende –se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo o somatório das receitas de administração direta, excluídas as receitas oriundas de convênios

Parágrafo 2º - o limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da administração direta nas seguintes despesas:

Salários

Obrigações

Proventos de aposentadorias e pensionistas

Remuneração do prefeito e do vice prefeito

Remuneração dos vereadores



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo 3º - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além de índices inflacionários, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como administração direta só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidas o limite fixado no caput.

Art. 7º - o município poderá conceder ajuda financeira de 02% (dois por cento) das receitas correntes distribuídas entre as seguintes entidades:

- 01 - Auxilio para clubes amadores locais
- 02 - Auxilio a entidades diversas
- 03 - Auxilio a estabelecimentos hospitalares
- 04 - Auxílios diversos
- 05 - Auxilio para caixas escolares
- 06 - Auxilio a entidades ligadas a igrejas
- 07 - Auxilio para o hospital Adauto Botelho
- 08 - Auxilio ao Hospital São Julião de Campo Grande
- 09 - Auxilio a santa casa de misericórdia de Rondonópolis
- 010 - Auxilio ao hospital santa Maria Bertilha de Guiratinga
- 011 - Auxilio a associação dos produtores do mineirinho
- 012 - Auxilio aos moradores da fazenda são joão
- 013 - Auxilio a grêmios estudantis
- 014 - Auxilio para associação dos garimpeiros de Itiquira
- 015 - Auxilio a entidades ligadas ao meio ambiente

Art. 8º - a estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional da administração municipal respeitadas as disposições legais quanto aos anexos que o acompanham.

Art. 9º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal
Itiquira 27 de outubro de 1993

- a) Aprovado em 25 de outubro de 1993
- b) Sancionado em 27 de outubro de 1993



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

*Livro n.º 09
Fls: 21v*